Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

MENSAGEM Nº 29/2021

Ref. Projeto de Lei nº 29/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

1- Com a propositura legislativa encartada no Projeto de Lei nº 29/2021 intenta-se obter autorização legislativa para que o Município de São Bento do Sul, por intermédio do Poder Executivo, efetive o recebimento em doação de material rochoso, a ser doado pela USINA RIO VERMELHO DE ENERGIA LTDA – URVE.

2- O material a que se pretende a doação, é resultante das obras de instalação de empreendimentos de geração de energia elétrica, (PCHs), de propriedade de Doador, e será utilizado na manutenção de vias públicas municipais.

3- A exceção do transporte, nenhum encargo ou ônus recairá sobre o município, a qual retirará o material doado nos locais e horários indicados pelo Doador.

4- Desta forma, sobrelevando-se às questões fáticas explicitadas, e, que, formalmente, a iniciativa legislativa inerente ao projeto de lei ora conferenciado é privativa deste signatário e, materialmente, seu conteúdo encontra adequação, em abstrato, com as matérias tratadas, do que se defluí que o PL respeita tanto os requisitos de forma, como os requisitos de conteúdo; está atendida, damos por justificado o projeto de lei nº 29/2021, instando que sejam observados os moldes regimentais de tramitação, essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores delibere e proceda na sua devida aprovação.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO TOMAZINI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DA USINA RIO VERMELHO DE ENERGIA LTDA - URVE, DOAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da USINA RIO VERMELHO DE ENERGIA LTDA – URVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.715/0001-44, com sede na Estrada Rio Natal, 3710 Localidade Rio Natal em São Bento do Sul, a doação de material rochoso, a ser utilizado na manutenção das vias do município.

Art. 2º O material rochoso de que trata esta Lei, é proveniente das obras de instalação de empreendimento de geração de energia de propriedade da Doadora, não cabendo ao Município nenhum ônus ou encargo, à exceção do transporte, em razão da doação ora autorizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada por decreto, no que couber.

São Bento do Sul, 15 de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO TOMAZINI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor Jurídico